

SECRETARIA DO MERCOSUL E  
UNIDADE TÉCNICA FOCEM

## **TOMADA DE PREÇOS**

“Auditoria Externa dos estados contábeis e financeiros”  
da Secretaria do MERCOSUL e da Unidade Técnica FOCEM

CONDIÇÕES DO EDITAL

SEÇÃO I - OBJETO DA CHAMADA.....	2
SEÇÃO II - ANTECEDENTES .....	3
SEÇÃO III - INSTRUÇÕES AOS OFERTANTES .....	4
<b>A. Introdução</b> .....	4
<b>B. Documentos do Concurso</b> .....	4
<b>C. Preparação das Propostas</b> .....	5
<b>D. Apresentação da Proposta</b> .....	6
<b>E. Abertura e Avaliação de Propostas</b> .....	7
<b>F. Adjudicação do Contrato</b> .....	8
<b>G. Prazo de Entrega e Pagamentos</b> .....	8
SEÇÃO IV - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA AUDITORIA EXTERNA.....	9
SEÇÃO V – FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE.....	10

## SEÇÃO I - OBJETO DA CHAMADA

A Secretaria Administração do MERCOSUL (SAM) e a Unidade Técnica FOCEM (UTF) realizam o presente Edital para:

A realização da Auditoria Externa dos estados contábeis e financeiros da SAM e da UTF, ambos em 31/12/2024. Tudo conforme indicado na SEÇÃO IV “Especificações Técnicas” do presente documento.

A recepção de propostas será realizada por correio eletrônico ao endereço [administracion@mercosur.int](mailto:administracion@mercosur.int), **até o dia 22 de dezembro de 2024, à meia-noite**, de Montevideú.

A partir do dia **23 de dezembro de 2024**, realizar-se-á o processo de abertura e análise das Propostas e, na brevidade possível, comunicar-se-á aos Ofertantes mediante e-mail encaminhado a seus endereços eletrônicos, o resultado da presente Tomada de Preços.

## SEÇÃO II - ANTECEDENTES

Este Edital se baseia no estabelecido nas prerrogativas outorgadas à Secretaria Administrativa do MERCOSUL no “Acordo Sede entre a República Oriental do Uruguai e o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) para o funcionamento da Secretaria Administrativa do MERCOSUL” e se rege exclusivamente pelo disposto a) Título IV – “Da Contabilidade Orçamentária, Patrimonial e Financeira” da Resolução do Grupo Mercado Comum N° 60/18, Capítulo I “*Marco conceitual*”; Capítulo II “*Registro contábil*” e Capítulo III “Relatórios sobre as contribuições recebidas e execução do orçamento aprovado”, a Resolução GMC 37/23 e o Artigo 2° do Título I do Anexo da Decisão CMC N° 15/15, suas modificativas e/ou complementares.

## SEÇÃO III - INSTRUÇÕES AOS OFERTANTES

### A. Introdução

#### 1. Geral

A Secretaria Administrativa do MERCOSUL (doravante SAM) e a Unidade Técnica FOCEM (doravante UTF), em seu caráter de Contratantes, convidam os ofertantes elegíveis a apresentar propostas, em envelope fechado, para a realização de uma Auditoria Externa de seus estados contábeis e financeiros, conforme às especificações que constam na **SEÇÃO IV**.

#### 2. Os participantes deverão:

- a) comprovar quitação relativa aos órgãos tributários e de seguro social correspondentes, exigidos pelo país sede, ou de idêntico escopo se o concorrente for nacional de outro Estado Parte;
- b) comprovar os nomes dos titulares das quotas sociais e seus representantes autorizados, para o caso de sociedades pessoais; ou de seus representantes autorizados, para o caso de sociedades anônimas; e
- c) ter trajetória reconhecida e comprovável como prestador do objeto da tomada de preços, devendo para isso fornecer a lista de clientes com seus respectivos dados para contato.

#### 3. Incompatibilidades

Não serão ofertantes elegíveis os que tiverem vínculos contratuais ou familiares com funcionários da SAM, da UTF ou com pessoas envolvidas no Edital. No caso das sociedades, a incompatibilidade terá relação com os detentores de quotas sociais, seus representantes ou cargos gerenciais.

As empresas postulantes deverão comprovar estar constituídas e desenvolver atividades substanciais em algum dos Estados Partes do MERCOSUL.

#### 4. Despesas da Proposta

A Concorrente arcará com todas as despesas relativas à preparação e apresentação de sua Proposta, sem direito a reembolso, inclusive no caso em que a tomada de preços seja declarada deserta ou vier a ficar sem efeito, a critério exclusivo da SAM e/ou da UTF. A SAM e/ou a UTF, em hipótese alguma, serão responsáveis por tais despesas, independentemente da modalidade do processo de contratação.

### B. Documentos do Concurso

#### 1. Análise do documento:

Espera-se que o Ofertante analise todas as instruções, formulários, termos e especificações correspondentes contidas neste documento. O não acatamento das mencionadas instruções será por conta e risco do Ofertante e poderá comprometer a avaliação de sua Proposta ou provocar sua desclassificação.

## **2. Esclarecimentos do presente documento:**

As consultas que possam surgir da leitura do presente documento poderão ser enviadas por e-mail ao endereço [administracion@mercosur.int](mailto:administracion@mercosur.int) até o dia 15 de dezembro inclusive. As perguntas serão respondidas por e-mail, de forma simultânea, a todos os concorrentes que tiverem cadastrado o endereço eletrônico necessário para tal fim, sem que as respostas tenham caráter vinculante para a SAM e/ou a UTF.

Para cadastrar o endereço eletrônico, os ofertantes deverão enviar um e-mail ao endereço [administracion@mercosur.int](mailto:administracion@mercosur.int), indicando seu nome completo, documento de identidade, empresa à qual pertence, domicílio particular ou comercial, conforme corresponder, e o endereço eletrônico que deseja cadastrar.

## **C. Preparação das Propostas**

### **1. O idioma da Proposta**

A Proposta preparada pelo ofertante e os demais documentos relativos a ela, bem como toda correspondência trocada entre o Ofertante e a Contratante, poderá ser redigida em idioma espanhol ou português.

### **2. Documentos incluídos na Proposta**

A Proposta deverá conter os seguintes documentos:

- 2.1.** Formulário de Identificação do Concorrente, disponível na Seção V deste Edital;
- 2.2.** Cópia de comprovantes de quitação relativa aos órgãos tributários e de seguro social correspondentes, exigidos pelo país sede, ou de idêntico escopo se o concorrente for nacional de outro Estado Parte;
- 2.3.** Certidão notarial comprovando os nomes dos titulares das quotas sociais e seus representantes autorizados para os casos das sociedades pessoais; ou de seus representantes autorizados, para os casos das sociedades anônimas;
- 2.4.** Antecedentes comerciais da Empresa, incluída a lista de clientes e seus respectivos dados para contato; e
- 2.5.** Cópia das presentes condições do concurso assinada em cada folha pelo Concorrente ou seus representantes com procuração suficiente, como sinal de aceitação das condições estabelecidas.

### **3. Proposta Técnica contendo:**

Descrição detalhada do serviço que a empresa está em condições de oferecer. Todas as informações de caráter técnico que o ofertante considerar relevantes. Proposta de preços e demais condições da oferta.

#### **4. Moeda da Proposta/Preços da Proposta**

- 4.1. Todas as propostas deverão ser expressas em dólares estadunidenses ou em pesos uruguaios sem cláusulas de reajuste.
- 4.2. Devem incluir-se no preço todos os custos decorrentes da realização do trabalho de Auditoria.
- 4.3. As propostas deverão ser apresentadas com desagregação de despesas conforme os itens A e B, descritos na SEÇÃO IV deste documento, incluindo totais parciais e o total geral da cotação.
- 4.4. A SAM e/ou a UTF poderão contratar os dois serviços profissionais de forma independente. Neste sentido, solicita-se indicar, caso for aplicável, descontos no caso de contratar os dois serviços da mesma empresa.
- 4.5. Os preços unitários, parciais e totais, deverão ser acrescidos de todos os tributos vigentes até a data e das despesas com timbrado profissional, conforme corresponder. Caso contrário, entender-se-á que o preço ofertado os compreende.
- 4.6. Não serão aceitos custos adicionais não incluídos na proposta.

#### **5. Validade da Proposta**

- 5.1. Período de Validade das Propostas: Trinta (30) dias a partir da data de abertura das propostas.

### **D. Apresentação da Proposta**

#### **1. Formato e Assinatura da Proposta**

O ofertante apresentará sua proposta comercial por e-mail, contendo o original da Proposta que deverá estar assinada pelo ofertante ou seus representantes com delegação suficiente para comprometer o ofertante com o Contrato, o que deverá ser devidamente comprovado pelo concorrente a critério da SAM e/ou da UTF.

#### **2. O correio eletrônico deverá:**

Ser encaminhado aos contratantes no endereço assinalado na Seção I deste documento, até o dia **22 de dezembro, à meia-noite.**

### **3. Prazo para a apresentação de Propostas/Propostas Retardatárias:**

As Propostas deverão ser entregues no endereço de e-mail, e até a data e hora especificadas na **SEÇÃO I** do presente documento.

A SAM e/ou a UTF poderão, à sua discricão, estender o prazo para apresentação das Propostas; se assim for, a partir daí todos os direitos e obrigações da SAM e/ou da UTF e dos Ofertantes previamente sujeitos ao prazo inicial ficarão sujeitos ao novo prazo. Qualquer alteração no prazo de apresentação será comunicada aos ofertantes no e-mail que tiverem cadastrado.

Toda proposta recebida pelo Ofertante fora do prazo de Apresentação de Propostas será recusada pela SAM e/ou pela UTF, e ficará à disposição do Ofertante para sua retirada.

## **E. Abertura e Avaliação de Propostas**

### **1. Abertura das Propostas**

A SAM e/ou a UTF abrirão todas as Propostas na hora, data e local especificados na **SEÇÃO I** do presente documento e comunicarão os ofertantes o resultado.

Os nomes dos ofertantes, a inabilitação das propostas, os preços das propostas e qualquer outro detalhe que, à sua discricão, a SAM e/ou a UTF julgarem pertinentes serão anunciados aos ofertantes depois de realizado o processo de seleção.

### **2. Consultas, observações e/ou informações adicionais**

Até o dia 15 de dezembro, às 15 horas, em Montevideu, poderão ser realizadas consultas e/ou coleta de informações, com o objetivo de obter a informação básica que as empresas necessitarem conhecer para realizar a sua cotação de honorários. O endereço de e-mail será o que é indicado na Seção III, B, 2.-

### **3. Esclarecimentos sobre as Propostas**

Para facilitar a revisão, a avaliação e a comparação das Propostas, a Contratante pode, à sua discricão e em qualquer momento, solicitar esclarecimentos aos Ofertantes a respeito de suas Propostas.

### **4. Prazo para corrigir erros formais e omissões**

As empresas concorrentes poderão corrigir erros formais ou omissões de suas propostas, nas 24 horas contadas a partir do momento em que a SAM e/ou a UTF informarem sobre a situação, sendo o correio eletrônico um meio válido de comunicação.

## **F. Adjudicação do Contrato**

### **1. Critérios de adjudicação**

A fim de avaliar as propostas e selecionar o adjudicatário, serão considerados como fatores principais os seguintes itens:

- Qualidade da solução proposta.
- Preço total da proposta básica comparável.
- Cumprimento do prazo de entrega.
- Antecedentes do proponente e referência de seus clientes.
- Adicionais incorporados à proposta básica e que sejam de interesse da SAM e/ou da UTF.
- Outros serviços oferecidos.

A SAM e/ou a UTF reservam-se o direito de aceitar ou recusar qualquer Proposta, de anular o processo de Tomada de Preços e de recusar todas as Propostas em qualquer momento, antes da Adjudicação da Ordem de Compra, sem gerar, portanto, nenhuma responsabilidade perante o(s) Concorrente(s) envolvidos(s) e sem nenhuma obrigação de prestar informações sobre os motivos da decisão da SAM e/ou da UTF. Os Ofertantes, ao subscreverem o presente documento e apresentarem suas propostas, renunciam a qualquer indenização que entenderem que lhes venha a surgir, em caso de ocorrência de alguma das hipóteses antes referidas.

### **2. Notificação da Adjudicação**

Com antecedência ao vencimento do período de validade da proposta, a SAM e/ou a UTF notificarão a adjudicação ao Concorrente que for selecionado.

### **3. Assinatura do Contrato**

A SAM e a UTF celebrarão, cada uma, um contrato com o Ofertante adjudicatário, que terá como base o presente documento, os esclarecimentos e modificações, caso couberem, a proposta realizada e os detalhes que vierem a ser acordados entre as partes.

## **G. Prazo de Entrega e Pagamentos**

### **1. Prazo de entrega**

Os relatórios de Auditoria mencionados no presente edital deverão ser entregues antes dos seguintes prazos:

- Parecer de Estados Contábeis SAM: até 31 de março de 2025;
- Parecer de Estados Contábeis UTF: até 30 de abril de 2025;

### **2. Garantia da Fiel Cumprimento**

Em caso de atraso por parte do adjudicatário no prazo de entrega comprometido, a SAM e/ou a UTF reservam-se o direito de aplicar uma multa de um por cento (1%) por cada dia de atraso, calculada segundo o valor total da proposta, a qual poderá ser descontada do preço a pagar pela SAM e/ou pela UTF. A multa será aplicada a partir do dia útil seguinte ao vencimento do prazo de entrega pactuado. Se, transcorrido o prazo de um mês calendário, o adjudicatário não fizer entrega do material objeto do contrato, a SAM e/ou a UTF poderá considerar tal atraso como causa da rescisão do contrato.

### 3. Forma de Pagamento

Após a entrega de cada relatório de Auditoria por parte da empresa e a contento da SAM e da UTF, respectivamente, será feito um único pagamento, por cada contrato, aos quinze (15) dias corridos, contados da data de recebimento das notas fiscais.

A SAM e a UTF pagarão as notas fiscais de modo independente e de acordo com os processos e meios de pagamento habituais em cada caso.

## SEÇÃO IV - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA AUDITORIA EXTERNA

### 1. Período das Auditorias

Auditoria Externa dos Estados Contábeis e Financeiros da Secretaria do MERCOSUL e da Unidade Técnica FOCEM, correspondentes ao período de 01/01/24 a 31/12/24 e abrange os seguintes detalhamentos:

**Item A:** Secretaria Administrativa do MERCOSUL - Auditoria Externa Presencial dos Estados Contábeis e Financeiros da SAM em 31/12/2024.

**Item B:** Unidade Técnica FOCEM - Auditoria Externa Presencial dos Estados Contábeis e Financeiros da UTF em 31/12/2024.

### 2. Disponibilidade de documentação e informação

2.1 Toda a informação está contabilizada em:

- No caso da SAM, no sistema SIGAF (software próprio); e
- No caso da UTF, no sistema Memory County.

2.2 A documentação encontra-se na sede da Secretaria do MERCOSUL (Montevideu):

- No caso da SAM, no primeiro andar; e
- No caso da UTF, no terceiro andar.

2.3 Disponibilidade da informação de fechamento contábil

- Antes de 28/02/2025, a SAM e a UTF disporão de suas informações de encerramento; ainda que,
- A partir de 20/12/2024 estarão disponíveis os encerramentos conciliados em 30/11/2024, tanto da SAM quanto da UTF, o que permitirá iniciar certas verificações habituais de auditoria.

Em ambos os casos poder-se-ão acordar reuniões e visitas prévias, com a finalidade de avançar nos processos habituais de auditoria, como planejamento de circulação de saldos.

## SEÇÃO V – FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

IDENTIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS	
-----------------------------------	--

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	
NOME COMERCIAL DA EMPRESA	
CNPJ ou número de identificação tributária	

DOMICÍLIO PARA FINS DO PRESENTE CONCURSO			
Rua		Nº	
Localidade/Cidade			
CEP		País	
Telefone		Fax	
Endereço eletrônico:		Página Web:	

ASSINATURA/S
NOME POR EXTENSO